

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 026 (VINTE E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IACS, HUAP, TEQ, MAC, TEE, TEC, GEM.....08

## SEÇÃO IV

### CONSULTA ELEITORAL:

EEIMVR.....20

NORMA DE SERVIÇO.....24

INSTRUÇÃO NORMATIVA.....25

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 46.501 de 13 de março de 2012.

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 002283/2004-77, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ANDRE GOMES DE SOUZA NETO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307529.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, como Presidente;

b) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 308052, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 46.074, de 08 de dezembro de 2011, publicada no BS/UFF nº 194, de 09/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.502 de 13 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.002142/2012-64,

RESOLVE:

I – **Exonerar**, a pedido, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2012, **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1581360, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore”**, do **Polo Universitário de Nova Friburgo - PUNF**, designado pela Portaria nº 43.374, de 23/11/2010. **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.504 de 14 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.002481/2012-41;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2012, dentre os membros do Colegiado, **HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307533, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Qualidade em Alimentação para a Coletividade**, vinculado à Faculdade de Nutrição, designada pela Portaria nº. 43.758 de 14/01/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.505 de 14 de março de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.055285/11-98;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 25 de maio de 2005 a 25 de maio de 2010, por **SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 304109, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ensino de História e Ciências Sociais**, da Faculdade de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.506 de 14 de março de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.055285/2011-98,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2010, **UBIRATAN ROCHA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311379, e **SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 304109, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ensino de História e Ciências Sociais**, realizado pela Faculdade de Educação.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.507 de 14 de março de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.005685/11-52;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 12 de maio de 2004 a 15 de outubro de 2007, por **RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA**, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº 127532, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Economia Empresarial**, realizado pela Faculdade de Economia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.508 de 14 de março de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.005685/11-52;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 16 de outubro de 2007 a 15 de março de 2012, por **IVANDO SILVA DE FARIA**, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº 2522192, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Economia Empresarial**, realizado pela Faculdade de Economia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.509 de 14 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005685/11-52,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 16 de março de 2012, **CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 304473, e **IVANDO SILVA DE FARIA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2522192, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Economia Empresarial**, realizado pela Faculdade de Economia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.510 de 14 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.001666/2012-38,

RESOLVE:

I – **Exonerar**, a pedido, a partir de 20 de março de 2012, **JOSÉ LUIS VIANNA DA CRUZ**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 303609, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes**, designado pela Portaria nº 40.893, de 10/09/2009. **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46. 511 de 15 de março de 2012.**

**EMENTA:** Cessa efeitos da Portaria n.º 45.509, de 24/08/2011 e designa servidores para atuarem nas Licitações, modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), desta Universidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos constantes no memorando n.º 21, de 09 de março de 2012, do Senhor Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação desta Universidade,

**RESOLVE:**

1 - **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 45.509 de 24/08/2011.

2 - **Designar** a servidora **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 308217-1, **SELMA ROCHA DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 304.078, **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1630023 e **GABRIEL DE SOUZA ROSSATO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1885718, para atuarem como PREGOEIROS em licitações, nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), desta Universidade Federal Fluminense.

3 - **Designar** para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- **MARCELO DE SOUSA GUERREIRO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 108.2779;

- **VERA LÚCIA L. C. CAJAZEIRAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 308.377-1;

- **REGINA PERES C. DE ALBUQUERQUE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 387079-0.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 003 de 09 de março de 2012.**

**O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social**, no uso de suas atribuições, e;

**Considerando** as horas-extras solicitadas ao DAP sem a autorização da Direção do Instituto, conforme processos nº 23069.002855/2012-28 e 23069.002856/2012-72.

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de sessenta dias, a partir da publicação desta DTS, os fatos constantes nos processos acima citados.

2 - **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Prof. **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, Matr. SIAPE 311543 – Presidente.

Prof. **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES**, Matr. SIAPE 6304224.

Técnico-Administrativo **VERÔNICA DE SOUZA BOMFIM PINHEIRO**, Matr. SIAPE 1630671.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 010 de 08 de março de 2012.**

**EMENTA:** Prorrogar prazo de DTS.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº 174, de 10/10/11, publicada no BS/UFF nº 165, de 14/10/11, referente ao Processo nº 23069/UFF/HUAP/078780/2011-75.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 011 de 08 de março de 2012.****EMENTA:** Cessar efeitos de DTS.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:**

1 - **Cessar** os efeitos da DTS n.º 106/08, de 03/05/08, publicada no BS n.º 089, de 06/06/08, que designou o servidor **RAUL NUNES GALVARRO VIANNA**, Professor, matrícula SIAPE n.º 109.342-7, como Chefe do Serviço de Oftalmologia do HUAP.

2 - Esta DTS retroagirá a data de 21/07/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**TARCÍSIO RIVELLO**

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 012 de 08 de março de 2012.****EMENTA:** Cessar efeitos de DTS.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:**

1 - **Cessar** os efeitos DTS n.º 18, de 19/04/2004, publicada no BS n.º 061, de 30/04/2004, que designou o servidor **ANDRÉ VALLEJO DA SILVA**, Médico, matrícula SIAPE n.º 109.620-4, como Chefe do Serviço de Mastologia do HUAP.

2 - Esta DTS retroagirá a data de 01/02/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**TARCÍSIO RIVELLO**

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 013 de 08 de março de 2012.**

**EMENTA:** Cessar efeitos de DTS.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS n.º 062/02, de 30/07/02, publicada no BS n.º 132, de 08/08/02, que designou a servidora **JUSSARA BRANDÃO BARBOSA**, Médica, matrícula SIAPE n.º 653.268, como Chefe do Serviço de Pediatria do HUAP.

2 - Esta DTS retroagirá a data de 21/07/11.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 01 de 09 de março de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GERALDO DE SOUZA FERREIRA, ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA** e **NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ**, para, sob a presidência do primeiro, comporem as Bancas de Monitoria do processo seletivo dos alunos que irão atuar nos Projetos TEQA0002- “DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DE ENSINO E DE ATIVIDADES PARA A ENGENHARIA DE PETRÓLEO”; TEQA0004 – “ENTENDENDO DE CONTROLE DE PROCESSOS QUÍMICOS”; TEQA0005 – “SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL DE PROCESSOS INDUSTRIAIS”; TEQA0007- “ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO E ENGENHARIA QUÍMICA”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSENIR RITA DE CÁLIA MOREIRA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 02 de 09 de março de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo** da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **ANA CARLA DA SILVEIRA L. S. COUTINHO, MÔNICA PINTO MAIA, LISIANE VEIGA MATTOS** e **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA**, para comporem a comissão para analisar e organizar a disciplina/atividade TEQ 00155 Projeto Final do curso de Engenharia Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA**  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAC, N.º 001 de 01 de fevereiro de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos Professores **MIRIAN PICININI MÉXAS**, matrícula SIAPE 1764228; **ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1790780; **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, matrícula SIAPE 1554210, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de para Avaliação de Progressão de Docentes do Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé da UFF, abaixo relacionados:

- Prof. **AILTON DA SILVA FERREIRA** – SIAPE 1768763
- Prof. **CARLOS NAVARRO FONTANILLAS** – SIAPE 2534325
- Prof. **FÁBIO DO NACIMENTO SIQUEIRA DA SILVA** – SIAPE 1765483

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO SILVA FLORENTINO**  
Chefe do Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, N.º 01 de 06 de fevereiro de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1 - **Instituir** a estrutura básica departamental, em anexo;
- 2 - A presente DTS cancela a DTS N.º 01 de 17 de agosto de 2011;
- 3 - Os casos omissos ou alterações serão resolvidos após os necessários estudos e justificativas;
- 4 - Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica  
#####

**ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (TEE)****1. Chefia Departamental**

Chefe: Prof. CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Subchefe: Prof. ERIC SERGE SANCHES

1º Decano: Prof. ERIC SERGE SANCHES

**2. Estrutura Setorial**

a) Setor de Circuitos

Coordenador: Prof. ERIC SERGE SANCHES

Vice Coordenador: Prof. VINICIUS LEAL ARIENTI

b) Setor de Máquinas

Coordenador: Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT

Vice Coordenador: Prof. DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS

c) Setor de Transmissão/Distribuição

Coordenador: Prof. HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES

Vice Coordenador: Prof. CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA

d) Setor de Sistemas

Coordenador: Prof. VITOR HUGO FERREIRA

Vice Coordenador: Prof. JÚLIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA

e) Setor de Energia

Coordenador: Prof. GERALDO MARTINS TAVARES

Vice Coordenador: Prof. MARCIO ZAMBOTI FORTES

f) Setor de Medidas/Eletrônica/Materiais

Coordenador: Prof. MARCIO ZAMBOTI FORTES

Vice Coordenador: Prof. JOSÉ EDUARDO DA ROCHA ALVES JUNIOR

**3. Comissão de Avaliação Docente**

Presidente: Prof. JÚLIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA

Vice Presidente: Prof. CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Membros:

Prof. GERALDO MARTINS TAVARES (titular) - Prof. ERIC SERGE SANCHES (suplente)

Prof. JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA (titular) - Prof. PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO (suplente)

Prof. HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES (titular) - Prof. EGBERTO PINTO TAVARES (suplente)

**4. Membros do TEE em Colegiado de Curso**a) Eng<sup>a</sup> Elétrica

1º Titular: Prof. CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Suplente: Prof. ERIC SERGE SANCHES

2º Titular: Prof. GERALDO MARTINS TAVARES

Suplente: Prof. HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES

3º Titular: Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT

Suplente: Prof. JÚLIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA

4º Titular: Prof. JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA

Suplente: Prof. VITOR HUGO FERREIRA

b) Eng<sup>a</sup> Civil

Titular: Prof. ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES

Suplente: Prof. PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO

c) Eng<sup>a</sup> Mecânica

Titular: Prof. JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA

Suplente: Prof. ERIC SERGE SANCHES

d) Eng<sup>a</sup> Química

Titular: Prof. ERIC SERGE SANCHES

Suplente: Prof. VITOR HUGO FERREIRA

e) Eng<sup>a</sup> de Produção

Titular: Prof. ERIC SERGE SANCHES

Suplente: Prof. PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO

f) Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações

Titular: Prof. ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES

Suplente: Prof. JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA

g) Eng<sup>a</sup> Agrícola

Titular: Prof. ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES

Suplente: Prof. CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA

h) Eng<sup>a</sup> de Petróleo

Titular: Prof. CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Suplente: Prof. ERIC SERGE SANCHES

**5. Laboratórios Didáticos do TEE**

Coordenador Geral: Prof. GUILHERME GONÇALVES SOTELO

## a) Medidas Elétricas

Titular: Prof. MARCOS RIVA SUHETT

Suplente: Prof. JOSÉ EDUARDO DA ROCHA ALVES JUNIOR

## b) Máquinas Elétricas

Titular: Prof. DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS

Suplente: Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT

## c) Materiais / Eletrônica

Titular: Prof. MARCIO ANTÔNIO SENS

Suplente: Prof. JOSÉ EDUARDO DA ROCHA ALVES JUNIOR

**d) Computação**

Titular: Prof. VITOR HUGO FERREIRA

Suplente: Prof. CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Engenheiros dos Laboratórios: ÁLVARO ALMEIDA e JORGE AREAS

Funcionário de Apoio: ADILZIO SANTOS DE JESUS

**6. Grupo de Trabalho de Captação de Recursos e Oportunidades / Modernização das Instalações**

Membros:

Prof. EGBERTO PINTO TAVARES

Prof. ERIC SERGE SANCHES

**7. Participação no NDE do Curso de Engenharia Elétrica**

Membros:

Prof. CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Prof. GERALDO MARTINS TAVARES

Prof. VITOR HUGO FERREIRA

Prof. JÚLIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA

**8. Secretaria**

Secretária Titular: ROSANA COSTA DE ARAÚJO FEIO

Secretária Substituta: VANIA SERÓDIO SERVOLO

Funcionários:

Adilzio Santos de Jesus

Bruno Cavalieri

**9. HOME-PAGE do TEE**

Responsável: Prof. Vitor Hugo Ferreira

Substituto: Prof. Marcio Zamboti Fortes

**10. Coordenação de Monitoria**

Coordenador: Prof. André Luiz da Rosa Plaisant

Vice Coordenador: Prof. Artur José Silva Fernandes

**11. Área de Extensão**

Coordenador: Prof. Marcio Zamboti Fortes

Vice Coordenador: Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo

**12. Área de Pesquisa**

Coordenador: Prof. VITOR HUGO FERREIRA

Vice Coordenador: Prof. HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES

Esta estrutura entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, N.º. 02 de 28 de fevereiro de 2012.**

O **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Nomear** os professores **ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT**, SIAPE 2309398, **DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS**, SIAPE 1847851 e **GUILHERME GONÇALVES SOTELO**, SIAPE 1735639, para compor a Banca Examinadora dos candidatos às 3 vagas de monitoria do Departamento de Engenharia Elétrica;

2 - Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 006 de 01 de março de 2012.**

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **ADALMIR JOSÉ DE SOUZA**, Matrª SIAPE n.º. 7304557, **LEVI SALVI**, Matrª SIAPE n.º. 1550258-2, e, **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matrª SIAPE n.º. 0308261-9, sob a presidência do primeiro, para juntos avaliarem o desempenho visando à **Progressão Horizontal de Adjunto II – 40 horas para Adjunto III – 40 horas** do Professor: **GILBERTO GOMES GONÇALVES**, Matrª SIAPE n.º 0304460-1.

2 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GRECA PALHEIROS  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º. 46 de 06 de dezembro de 2011.**

**EMENTA:** Designa Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

**A Chefe do Departamento de Educação Matemática – GEM**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **JOÃO BOSCO BEZERRA FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 1174234, **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1769574 e **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1768780 para comporem a Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso da aluna Danielle Ferreira da Cruz, Matrícula UFF 106.35.006.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS  
Chefe do Departamento de Educação Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º. 47 de 06 de dezembro de 2011.**

**EMENTA:** Designa Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

**A Chefe do Departamento de Educação Matemática – GEM**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 1769564, **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1768780, **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula SIAPE 1525193 e **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1769574, para comporem a Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso da aluna Isabela Cristina da Silveira e Silva, Matrícula UFF 108.35.017.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS  
Chefe do Departamento de Educação Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º 48 de 19 de dezembro de 2011.**

**EMENTA:** Indica Coordenador de Monitoria para 2012.

**A Chefe do Departamento de Educação Matemática - GEM**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Nomear** o professor **EDUARDO QUINTANA**, matrícula **SIAPÉ 2642741**, como Coordenador de Monitoria deste Departamento no ano de 2012.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS  
Chefe do Departamento de Educação Matemática  
#####

## SEÇÃO IV

### CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2014

#### EDITAL N.º. 01 de 05 de março de 2012.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 62 de 13 de Dezembro de 2011 e alterada pela DTS N.º 07 de janeiro de 2012 e a DTS N.º 13 de 01 de fevereiro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da EEIMVR para o biênio 2012/2014.

#### **Art.1.º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 13/12/2011 e alterada em 16 de janeiro de 2012 é composta pelos docentes ELIANE DA SILVA CHRISTO, GILTON JOSÉ RODRIGUES, ROGÉRIO ITABORAHY TAVARES e SINÉSIO DA ALMEIDA MARQUES, os Técnico-Administrativos ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA e CÉLIO DE JESUS MARCELO, e os Acadêmicos FLÁVIO LEONARDO TEIXEIRA e GABRIEL FERNANDES BETTENCOURT.

#### **Art.2.º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

#### **Art.3.º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 12/03/2012 ao dia 14/03/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

#### **Art.4.º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 15/03/2012 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

#### **Art.5.º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 20/03/2011 e divulgará os resultados dos recursos no dia 21/03/2012 até as 18h00min.

#### **Art.6.º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/03/2012 até o dia 27/03/2012, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art.7.º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2012 (quarta-feira e quinta-feira), no horário de 10h00min às 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

**Art.8º - Do Direito a voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.9º - Da votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

**9.1** - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

**9.2** - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

**9.3** - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

**9.4** - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 27/03/2012.

**9.5** - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 29/03/2012, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 30/03/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 04/04/2012.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 05/04/2012 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 05 de março de 2012.

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2014**

**EDITAL N.º 01 de 05 de Março de 2012.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 62 de 13 de Dezembro de 2011 e alterada pela DTS N.º 07 de janeiro de 2012 e a DTS N.º 13 de 01 de fevereiro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da EEIMVR para o biênio 2012/2014.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 13/12/2011 e alterada em 16 de janeiro de 2012 é composta pelos docentes ELIANE DA SILVA CHRISTO, GILTON JOSÉ RODRIGUES, ROGÉRIO ITABORAHY TAVARES e SINÉSIO DA ALMEIDA MARQUES, os Técnico-Administrativos ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA e CÉLIO DE JESUS MARCELO, e os Acadêmicos FLÁVIO LEONARDO TEIXEIRA e GABRIEL FERNANDES BETTENCOURT.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 12/03/2012 ao dia 14/03/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 15/03/2012 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 20/03/2011 e divulgará os resultados dos recursos no dia 21/03/2012 até as 18h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/03/2012 até o dia 27/03/2012, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2012 (quarta-feira e quinta-feira), no horário de 10h00min às 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

**Art.8º - Do Direito a voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.9º - Da votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

**9.1** - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

**9.2** - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

**9.3** - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

**9.4** - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 27/03/2012.

**9.5** - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 29/03/2012, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 30/03/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 04/04/2012.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 05/04/2012 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 05 de março de 2012.

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**NORMA DE SERVIÇO N.º 625 de 13 de março de 2012.**

**EMENTA:** Cria o Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da Universidade Federal Fluminense (NETAv-UFF), vinculado à Escola de Engenharia e aprova o seu regimento.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os autos contidos no processo 23069.010081/2012-17

**RESOLVE:**

- 1 – **Criar** no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas (NETAv/UFF), vinculado à Escola de Engenharia da UFF, na Rua Passo da Pátria, n.º 156, Bloco D, Sala 234.
- 2 – O NETAv/UFF tem por finalidade disseminar e coordenar as atividades da UFF no âmbito da Marinha do Brasil, especialmente aquelas de natureza científica.
- 3 – **Aprovar** o Regimento do Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas desta Universidade, vinculado à Escola de Engenharia, que fará parte integrante desta Norma de Serviço.
- 4 – Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 07 de 12 de março 2012.****Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/ FO – Campus Universitário de Nova Friburgo Nº 01/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no BS UFF Nº 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, e de acordo com o Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2012, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016, e considerando a necessidade de conhecimento das propostas eleitorais,

RESOLVE:

**Art.1º** - Normatizar os critérios para a apresentação das propostas eleitorais e debate dos candidatos a Diretor e Vice-diretor.

§ 1º - A apresentação das propostas eleitorais dos candidatos será realizada no dia 14/03/2012, às 18h00min, no auditório da Faculdade de Odontologia, no Campus Universitário de Nova Friburgo, seguindo-se a esta o debate entre os candidatos nas seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>TEMPO</b>	<b>METODOLOGIA</b>
<b>18h00min</b> <b>1ª - Apresentação das propostas pelos candidatos.</b>	<b>15 minutos para cada chapa eleitoral.</b>	<b>Apresentação por ordem de sorteio*.</b>
<b>18h30min</b> <b>2ª - Cinco perguntas formuladas pela platéia de ouvintes, dirigidas a ambas as chapas eleitorais.</b>	<b>1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada chapa eleitoral efetuar a resposta.</b>	<b>Serão sorteadas aleatoriamente cinco perguntas dentre as formuladas pela platéia. O sorteio da ordem de resposta será realizado apenas para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais sequência alternada.</b>
<b>19h00min</b> <b>3ª – Os candidatos poderão realizar até três perguntas aos demais candidatos das chapas eleitorais oponentes**</b>	<b>1 minuto para efetuar a pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.</b>	<b>Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta, prosseguindo-se para as demais sequência alternada.</b>
<b>19h40min</b> <b>4ª - Considerações finais de cada chapa eleitoral.</b>	<b>10 minutos para cada chapa eleitoral expor suas considerações finais.</b>	<b>Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa.</b>

\* Os sorteios previstos acima serão todos realizados após a abertura dos trabalhos, isto é, imediatamente antes das apresentações e de cada etapa.

\*\* Os candidatos pertencentes a mesma chapa eleitoral não poderão efetuar perguntas entre si mesmos.

§ 2º - Regras gerais para o debate entre os candidatos:

1. O controle de tempo de cada etapa proposta será realizado pela Comissão Eleitoral Local.

2. Após o cumprimento de 2/3 do tempo previsto para cada apresentação, pergunta ou resposta, o mediador dos debates deverá sinalizar em relação ao tempo restante;
3. Na hipótese dos candidatos seguirem com pronunciamentos após o encerramento do tempo proposto, o mediador deverá interromper o candidato e comunicar o encerramento do tempo.
4. Se necessário deverá ser utilizado alerta sonoro e/ou o corte de som.
5. Somente na 3ª etapa haverá direito a réplica e tréplica.
6. As perguntas formuladas pelos ouvintes somente serão aceitas pela Comissão Eleitoral Local se identificadas, redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.
7. O debate deve ser pautado nos princípios de ética e de respeito entre as chapas eleitorais e os presentes.
8. O debate será realizado entre os candidatos de cada chapa eleitoral, sendo a participação dos ouvintes realizada apenas por meio das perguntas, durante a segunda etapa do debate. É vedado qualquer tipo de manifestação por parte da platéia que prejudique o andamento do debate, sob pena de encerramento do mesmo.
9. O descumprimento das regras propostas implicará à chapa eleitoral infratora, na perda de 50% do tempo para a resposta da pergunta seguinte.

**Art. 2º** - Situações excepcionais serão resolvidas, imediatamente, pela Comissão Eleitoral Local.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Friburgo, 12 de março de 2012.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

Comissão Eleitoral Local

#####